



**CONTRATO PMG/SMASJ Nº 171A/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUVENTUDE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GRAVATÁ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, do Estado de Pernambuco, com sede na Rua Francisco Bezerra de Carvalho, nº 96, Centro, Gravatá-PE, CEP: 55.641-330, inscrito no CNPJ sob o nº 11.331.244/0001-73, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 5.347.620 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.325.684-36, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. **05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida à Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada na Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO**, proveniente do **CONTRATO PMG/SMASJ nº 171A/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, com fundamento nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato primitivo, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13.08.2019 à 13.08.2020, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Juventude, e manifestação de anuência da contratada.

**Subcláusula Primeira** - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de processo licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

Nº da Nota de Empenho: 0495

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor unitário de **R\$ 923,00** (novecentos e vinte e três reais) por cada estagiário, perfazendo o valor mensal de **R\$ 923,00** (novecentos e vinte e três reais), equivalente ao valor global de **R\$ 11.076,00** (onze mil e setenta e seis reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude**  
Órgão: 02.00 - Poder Executivo

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000  
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001

Unidade: 02.19 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude  
Atividade: 08.122.0804.2327.0000 – Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social e Juventude  
Elementos de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: Recursos Próprios

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira – Cláusula de resolução definitiva:** O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

#### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/SMASJ nº 171/2018**, não atingidas por este instrumento.

#### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.


#### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

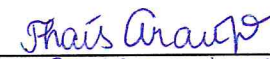
Gravatá, 01 de agosto de 2019.

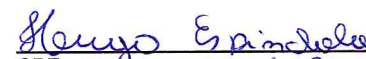
  
ANA LOURDES SOARES DE ANDRADE  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
JUVENTUDE  
CONTRATANTE

  
ANNE KATHARINE DA SILVA  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA  
CONTRATADA

  
JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

#### TESTEMUNHAS:

1.   
CPF: 082.192.154-10

2.   
CPF: 099.924.704-22